



PORTARIA Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **CLEUZA SAFARIM RIBEIRO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 15/03/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/04/2022.

- **LILIAN GUIMARAES DE ARAUJO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 15/03/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/04/2022.

- **NEUZA LAVISO ZITO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período de 2020/2021 e 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período 2021/2022, a partir de 15/03/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/04/2022.

- **LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares sendo 15 dias referentes ao período 2021/2022, a partir de 15/03/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 30/03/2022.

- **VANESSA REGINA MERLIN FORTUOSO** – 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período 2021/2022, a partir de 14/03/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de março de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.